



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 3.384/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 189.839,14 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado ao objeto específico da Portaria nº. 3354/2013, de 27/12/2013, cujo repasse totalizará R\$199.995,68 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e está disponível a primeira parcela no valor de R\$ 39.999,14 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cacoal, vinculado a C/C nº 46.476-7-FMS-CACOAL – FNS BLGES,Agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
10.302.0015.1.0005		IMP. EST. SERVIÇO SAÚDE – BLMAC - CONV					
01.07.00		TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS					
362	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	89.839,14	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado ao objeto específico da Portaria nº. 3353/2013, de 27/12/2013, cujo repasse totalizará R\$249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) estando disponível a primeira parcela no valor de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cacoal, vinculado a C/C nº 46.725-1-FMS-CACOAL – FNSCONVENIENTE,Agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
10.305.0016.2.0071		AT. VIGIL. SANIT. EPID. E AMBIENTAL - BLVGS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado ao objeto específico da Portaria nº. 3299/2013, de 26/12/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cacoal, vinculado a C/C nº 46.478-3-FMC-CACOAL-FNS BLVGS,Agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
01.07.00		TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS					
327	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
TOTAL							189.839,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248